



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

BLACK FRIDAY DA SORTE

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.045530/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: REDE SIM NEGOCIOS LTDA

Endereço: APENINOS Número: 1126 Complemento: CONJ 91

Bairro: PARAISO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04104-021

CNPJ/MF nº: 30.216.970/0001-90

1.2 - Aderentes:

Razão Social: CENTERSIM NEGOCIOS LTDA

Endereço: APENINOS Número: 1126 Complemento: CONJ 91

Bairro: PARAISO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04104-021

CNPJ/MF nº: 41.132.686/0001-51

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

17/11/2025 a 30/01/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

17/11/2025 a 31/12/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 A promoção "**BLACK FRIDAY DA SORTE – CONSTRUA MAIS, PAGUE MENOS E CONCORRA A PRÊMIOS**" é uma realização da **CENTERSIM NEGOCIOS LTDA** e lojas parceiras participantes, exclusivamente para os clientes das lojas participantes da rede **CENTER SIM**, válida no período de 17/11/2025 a 31/12/2025, aberta a pessoas físicas e jurídicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em território nacional.

6.2. Para participar desta promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste regulamento, estando cientes de que, ao realizar a compra e preencher o cupom, aceitam integralmente as condições aqui estabelecidas. O participante que não concordar com os termos e condições deste regulamento não poderá participar da promoção.

6.3. Não poderão participar desta promoção: pessoas físicas e jurídicas que não atenderem às disposições deste regulamento; menores de 18 (dezoito) anos; membros do corpo diretivo, funcionários da **CENTER SIM** e das lojas parceiras participantes; bem como quaisquer empresas ou organizações direta ou indiretamente envolvidas na operacionalização desta promoção.

6.4. MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO

6.4. O participante que efetuar compras nas lojas parceiras da **CENTER SIM**, participantes da promoção, terá direito a 01 (um) cupom a cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) em compras, e seus múltiplos, entre 17/11/2025 a 31/12/2025.

6.4.2. Havendo saldo no valor da compra que não complete os múltiplos de R\$ 500,00 (quinhentos reais), este será desconsiderado e não acumulado ou somado a outra compra. Cupons ou notas fiscais com valores inferiores a R\$ 500,00 (quinhentos reais) não serão válidos para o recebimento de cupom.

6.4.3. Somente serão aceitas notas ou cupons fiscais emitidos pelas lojas participantes, com CNPJ pertencente à rede **CENTER SIM** ou às lojas parceiras integrantes da campanha, emitidas dentro do período de participação.

6.4.4. Não serão considerados válidos para efeito de participação os produtos vetados pelo art. 10 do Decreto nº 70.951/72, tais como armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas com teor superior a 13º GL, fumo e seus derivados.

6.5. A participação é gratuita, não estando condicionada a qualquer pagamento adicional além da compra dos produtos elegíveis.

6.6 O cupom deverá ser retirado na loja onde foi realizada a compra, devendo ser preenchido corretamente e de forma legível com os seguintes dados: nome completo ou razão social da empresa, CPF/CNPJ, data de nascimento, telefone com DDD, endereço completo, loja onde efetuou a compra, nome do vendedor, e resposta à seguinte pergunta obrigatória: "**Qual rede de lojas te presenteia com prêmios até R\$ 75.000,00?**" (x) Center Sim ou () Outras.

6.7. Cada cupom deverá conter apenas os dados de um único participante. Cupons ilegíveis, rasurados, com dados inconsistentes, incompletos ou não preenchidos corretamente serão desclassificados.

6.8. O cupom deverá ser depositado na urna instalada na respectiva loja participante até o fechamento das lojas no dia 31/12/2025, para concorrer ao sorteio que será realizado no dia 30/01/2026, às 15h, na sede da Rede Sim, localizada na Rua Apeninos, 1126 conjunto 91 – Paraíso – São Paulo/ SP.

6.9 PREMIAÇÃO

6.9.1. No dia 30/01/2026, às 15h, serão sorteados, entre todos os cupons válidos depositados nas urnas das lojas parceiras participantes:

- I. 05 (cinco) Cartões Carregados no valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem função de saque ou transferência, sendo:
 - **REGIÃO N:** 01 (um) contemplado com 01 (um) Cartão Carregados no valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem função de saque ou transferência;
 - **REGIÃO NE:** 01 (um) contemplado com 01 (um) Cartão Carregados no valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem função de saque ou transferência;
 - **REGIÃO SE:** 01 (um) contemplado com 01 (um) Cartão Carregados no valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem função de saque ou transferência;
 - **REGIÃO CO:** 01 (um) contemplado com 01 (um) Cartão Carregados no valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem função de saque ou transferência;
 - **REGIÃO SUL:** 01 (um) contemplado com 01 (um) Cartão Carregados no valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem função de saque ou transferência.
- II. 01 (um) Cartão Carregado no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com sugestão de utilização na compra de um automóvel 0 km, também sem função de saque ou transferência. Este prêmio será sorteado entre todas as lojas participantes.

6.9.2. Total da premiação: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), distribuídos em 06 (seis) prêmios, conforme descrito acima.

6.9.3. Os cartões carregados são de usos pessoal e intransferível, sem função de saque ou transferência, devendo ser utilizados exclusivamente para pagamento de bens e serviços, conforme regras da administradora do cartão.

6.9.4. O contemplado será anunciado de viva voz no momento da apuração.

6.9.5. O regulamento completo desta promoção estará disponível nas lojas parceiras participantes, em local de fácil acesso, e no site www.simnegocios.com.br/blackfridaydasortecentersim.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:
Qual rede de lojas te presenteia com prêmios até R\$ 75.000,00?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 30/01/2026 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/11/2025 08:00 a 31/12/2025 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Apeninos NÚMERO: 1126 COMPLEMENTO: Conjunto 91 BAIRRO: Paraíso
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04104-021
LOCAL DA APURAÇÃO: será na sede da CENTER SIM (REGIÃO N)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão carregado com o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). O cartão não tem função de saque e transferência	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 30/01/2026 15:01
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/11/2025 08:00 a 31/12/2025 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Apeninos NÚMERO: 1126 COMPLEMENTO: Conjunto 91 BAIRRO: Paraíso
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04104-021
LOCAL DA APURAÇÃO: será na sede da CENTER SIM (REGIÃO NE)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão carregado com o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). O cartão não tem função de saque e transferência	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 30/01/2026 15:02
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/11/2025 08:00 a 31/12/2025 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Apeninos NÚMERO: 1126 COMPLEMENTO: Conjunto 91 BAIRRO: Paraíso
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04104-021
LOCAL DA APURAÇÃO: será na sede da CENTER SIM (REGIÃO SE)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão carregado com o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). O cartão não tem função de saque e transferência	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 30/01/2026 15:03
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/11/2025 08:00 a 31/12/2025 23:59
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Apeninos NÚMERO: 1126 COMPLEMENTO: Conjunto 91 BAIRRO: Paraíso
 MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04104-021
 LOCAL DA APURAÇÃO: será na sede da CENTER SIM (REGIÃO CO)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão carregado com o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). O cartão não tem função de saque e transferência	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 30/01/2026 15:04
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/11/2025 08:00 a 31/12/2025 23:59
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Apeninos NÚMERO: 1126 COMPLEMENTO: Conjunto 91 BAIRRO: Paraíso
 MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04104-021
 LOCAL DA APURAÇÃO: será na sede da CENTER SIM (REGIÃO S)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão carregado com o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). O cartão não tem função de saque e transferência	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 30/01/2026 15:05
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/11/2025 08:00 a 31/12/2025 23:59
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Apeninos NÚMERO: 1126 COMPLEMENTO: Conjunto 91 BAIRRO: Paraíso
 MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04104-021
 LOCAL DA APURAÇÃO: será na sede da CENTER SIM (ENTRE TODAS AS LOJAS PARTICIPANTES)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão Carregado no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com sugestão de utilização na compra de um automóvel 0 km. O cartão não tem função de saque e transferência.	75.000,00	75.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
6	80.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

- 10.1. Após o término do prazo para colocação dos cupons nas urnas, estas serão devidamente lacradas e encaminhadas ao local da apuração. Todos os cupons serão colocados em um único recipiente, do qual serão retirados, aleatória e manualmente, por pessoa presente no local, tantos quantos se fizerem necessários, até que se identifique um cupom devidamente preenchido com resposta correta à pergunta da promoção e dados legíveis e válidos, para definição do cupom contemplado.
- 10.2. Serão retirados, ainda, 06 (seis) cupons reservas, que permanecerão guardados em envelope lacrado e rubricado pelos responsáveis pela apuração, até a homologação do resultado.
- 10.3. Caso o cupom sorteado venha a ser desclassificado por qualquer motivo previsto neste regulamento, será considerado para premiação o primeiro cupom reserva, e assim sucessivamente, até a validação do ganhador.
- 10.4. Caso não haja necessidade de utilização dos cupons reservas, estes serão inutilizados após a homologação do resultado, mediante termo lavrado pela promotora e testemunhas presentes.
- 10.5. A apuração será realizada no dia 30/01/2026, às 15h, nas dependências da sede da Rede Sim, localizada na Rua Apeninos, 1126, conjunto 91 – Paraíso – São Paulo/SP, com acesso livre e gratuito aos interessados em acompanhar o sorteio.

10.6. O resultado será divulgado de viva voz no local da apuração, e posteriormente nas lojas participantes e demais canais de comunicação da promotora;

10.7. A apuração será acompanhada por representantes da promotora e, se necessário, por auditor independente, a fim de garantir a transparência do processo.

10.8. Será lavrada ata circunstanciada da apuração, contendo a identificação dos contemplados e as demais ocorrências relevantes, assinada pelos responsáveis e testemunhas presentes.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1. Ficam impedidos de participar desta promoção:

- Diretores, sócios e colaboradores das lojas participantes;
- Empregados de empresas direta ou indiretamente envolvidas na operacionalização da promoção;
- Representantes, prepostos ou terceirizados que tenham acesso privilegiado aos cupons.

11.1.1. Para assegurar a transparência da apuração, será disponibilizada, no local do sorteio, uma relação nominal das pessoas impedidas, para conferência pelos presentes.

11.2. O participante contemplado poderá ser desclassificado e perder o direito ao prêmio nas seguintes situações:

- Se for menor de 18 (dezoito) anos;
- Constatação, tentativa ou indício de fraude, inclusive mediante uso de documentos falsos, adulterados ou informações inverídicas;
- Duplicidade ou reprodução de cupons, inclusive impressões ou cópias não autorizadas;
- Inadimplência junto às lojas participantes na data da apuração;
- Ausência de resposta à pergunta obrigatória;
- Cupom ilegível, rasurado, rasgado, fotocopiado ou com dados incompletos;
- Informações cadastrais incorretas, divergentes ou inválidas;
- Não apresentação da documentação exigida (documento de identidade e CPF/CNPJ, nota fiscal e comprovante de endereço) no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas do primeiro contato realizado pela promotora;
- Recusa em autorizar, de forma gratuita, o uso de nome, voz e imagem para divulgação da promoção;
- Descumprimento de qualquer condição prevista neste regulamento.

11.3. Na hipótese de o cupom sorteado estar em qualquer das situações acima descritas, será automaticamente anulado, procedendo-se à substituição pelo primeiro cupom reserva válido, seguindo a ordem de extração.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1. O contemplado autoriza, desde já, a utilização gratuita de seu nome, imagem e voz, em mídia impressa, eletrônica, televisiva, falada e digital, bem como em materiais publicitários e de divulgação relacionados à promoção, pelo prazo máximo de até 1 (um) ano após o encerramento da campanha, sem que lhe seja devido qualquer ônus ou remuneração.

12.2. Além da divulgação pública, o contemplado será comunicado sobre a premiação por meio de telefone e/ou e-mail, bem como por divulgação nas redes sociais e demais canais oficiais da **CENTER SIM**, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a apuração.

12.3. O resultado será divulgado nas lojas participantes, no site institucional e em matérias de ponto de venda, a critério da promotora.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, sendo entregues ao respectivo contemplado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da apuração, nas dependências da loja participante onde foi realizada a compra, sem qualquer ônus ao contemplado.

13.2. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro, nem substituídos por outros produtos ou serviços.

13.3. O cartão carregado (pré-pago, sem função de saque ou transferência) concedido como prêmio nesta promoção deverá ser utilizado em sua totalidade. Caso o valor da compra seja superior ao valor do prêmio, o contemplado deverá arcar com a diferença.

13.3.1. O contemplado terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração, para realizar a utilização do cartão, sob pena de perder o direito ao prêmio, conforme art. 6º do Decreto nº 70.951/72.

13.3.2. Decorrido o prazo legal sem a utilização do prêmio, o valor correspondente será considerado prescrito em favor da União e recolhido ao Tesouro Nacional, na forma da legislação vigente.

13.4. Caso o prêmio apresente vício ou defeito, o contemplado deverá entrar em contato diretamente com o fornecedor (fabricante ou prestador de serviço), mediante apresentação da nota fiscal, se aplicável.

13.5. Para o recebimento do prêmio, o contemplado deverá assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e apresentar cópia de documento oficial com foto, CPF e comprovante de residência atualizado.

13.6. Em caso de falecimento do contemplado antes da entrega, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, por meio de seu inventariante legalmente nomeado, que deverá comprovar tal condição e apresentar os documentos exigidos, inclusive alvará judicial, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data do sorteio.

13.7. A empresa mandatária não se responsabiliza caso o prêmio não possa ser usufruído em razão de pendências ou procedimentos legais relacionados ao inventário do contemplado.

13.8. O direito a qualquer prêmio prescreverá em 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da respectiva apuração. Após esse prazo, os valores correspondentes serão recolhidos pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da legislação vigente.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A promoção e o presente regulamento serão divulgados nas lojas participantes e nas redes sociais oficiais da **CENTER SIM**.

14.2. Todo material de divulgação da promoção (tais como banners, outdoors e afins) conterá a seguinte informação: "Consulte regulamento e Certificado de Autorização nas lojas participantes".

14.3. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes deverão ser, inicialmente, analisadas e solucionadas pela promotora e, caso persistam, poderão ser submetidas à SPA/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

14.4. Em caso de fraudes, dificuldades técnicas ou força maior que comprometam a integridade da promoção, a promotora poderá adotar as medidas necessárias, submetendo o ocorrido à SPA/ME.

14.5. Será lavrada ata da apuração, assinada pelos responsáveis e testemunhas; a apuração poderá ser acompanhada por auditor independente.

14.6. Os cupons e documentos da promoção poderão ser arquivados por até 5 (cinco) anos, para fins de auditoria e cumprimento de obrigações legais

14.7. A imagens de prêmios e materiais de divulgação são meramente ilustrativas

14.8. A participação nesta promoção implica aceitação integral de todas as condições aqui estabelecidas.

14.9. Fica eleito o Foro Central da Comarca do participante para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste regulamento.

14.10. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

14.10.1. Ao participar da promoção, o participante autoriza o tratamento de seus dados pessoais pela promotora, exclusivamente para execução e administração da campanha, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

14.10.2. O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora terá por finalidade exclusiva a realização da promoção, podendo os dados ser compartilhados com terceiros estritamente na medida do necessário para sua execução.

14.10.3. Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela Promotora por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para o exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

14.10.4. A Promotora se compromete a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 12 da Portaria SEAE ME nº 7.638/2022.

14.10.5. Para exercer seus direitos previstos na LGPD (acesso, correção, exclusão e revogação), o participante poderá contatar o Encarregado de Dados pelo e-mail: centersim@simnegocios.com.br.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 22/10/2025 às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador XAR.BQS.APX